



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 21/2016

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 23/11/2016

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 16,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel

Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro

Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa

Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 3.463.403,38 €

Operações Não Orçamentais: 50.570,25 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Mendes Portel (MICRE), Luis Fernando Gomes Faleiro (PS), Armindo Manuel Beira Ramalhosa (MICRE) e David Manuel Palma Grave (CDU).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A ata nº 20/2016, da reunião de 09/11/2016, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Moção de Desagrado sobre as taxas previstas na Portaria 357/2015

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a moção que se transcreve:

A Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião de 23/11/2016, manifesta o seu desagrado relativamente às taxas a cobrar pelos acessos às Estradas Nacionais e Regionais decorrentes da Portaria 357/2015, que impõe taxas a cobrar pelas Infraestruturas de Portugal, para acesso de passagens e de propriedades às Estradas Nacionais e Regionais e ainda pela instrução de processos e emissão de pareceres.

As taxas variam entre os 200,00€ e os 500,00€ e abrange desde prédios rústicos a edificios habitacionais. Até os prédios municipais estão sujeitos ao pagamento de taxas cada vez que façam intervenções nas redes de águas e saneamento.

As taxas já estão a ser aplicadas e significam uma forma forçada de financiar as Infraestruturas de Portugal.



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Redondo considera que estas taxas são injustas e imorais e são mais um fator de despovoamento do interior.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Redondo, em reunião de Câmara realizada em 23/11/2016, deliberou por unanimidade e em minuta exigir a imediata suspensão da cobrança das referidas taxas e a anulação da legislação acima referida. Mais deliberou enviar a presente moção aos grupos parlamentares, ao ministro da tutela e à ANMP.

O Senhor Vereador Luis Faleiro apresentou as seguintes questões e considerações: sugeriu que os pinos colocados na zona de reabilitação urbana levem um refletor na parte de cima, de modo a facilitar as manobras e evitar que sejam tombados de novo.

Disse que o edifício junto ao Bairro António Festas, onde funcionou a biblioteca e o Jardim de Infância, carece de uma limpeza exterior urgente, uma vez que, para além do mau aspeto, há vidros partidos o que se torna perigoso, considera que aquele espaço está subaproveitado.

Disse que relativamente à obra de requalificação do espaço que tem sido levada a efeito, o Senhor Presidente tem defendido que o aspeto mais fundamental é a mobilidade, concorda que a mobilidade é fundamental, no entanto, o que se verifica na prática, após todo o investimento, é que há cadeiras e esplanadas no meio dos passeios, e os peões têm que se deslocar para a via automóvel para circular. Considera que não se disciplinou a situação, não é compreensível que, durante o período de isenção de taxas para ocupação de espaço público com esplanadas, não tenha havido nenhuma legalização de esplanadas e continua a haver esplanadas montadas e ninguém faz nada, ninguém chama a atenção de que estão a prejudicar a mobilidade dos peões, que têm que se deslocar para a via automóvel. Considera que a Câmara tem que tomar medidas para disciplinar esta situação.

O Senhor Vereador David Grave apresentou as seguintes questões e considerações: começou por solicitar novamente os documentos que já pediu há algum tempo, nomeadamente, um resumo discriminado das despesas do fundo de maneiio durante um



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



mês, a lista de dívidas de água e dos acordos de prestações, a lista discriminada dos valores que os motoristas recebem das associações referentes às deslocações, a listagem da revisão trimestral da tarifa social e o nome dos proponentes das propostas vencedoras para o orçamento participativo.

Perguntou, relativamente aos concursos de pessoal, quais os que já assinaram contrato.

Perguntou qual o programa de animação da iniciativa “o Natal é Aqui”.

Perguntou se houve algum problema elétrico no Museu do Barro.

Solicitou ao Senhor Presidente a discriminação dos valores que referiu na última Assembleia Municipal, gastos na área social.

Por último fez menção à declaração publicitada pelo Eng^o Barroso nas redes sociais, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal e que passa a citar:

“Na reunião da AM de 16/11 aconteceu mais um episódio caricato quando o vereador da cdu, de forma incorreta procurou intervir sem cumprir a lei e o regimento da AM. Como presidente da AM limitei-me a fazer cumprir o regimento e asseguro que o continuarei a fazer pois só assim teremos um funcionamento democrático. Não é por se gritar muito ou criar falsos casos que se tem razão, muito menos por se querer ser dono de todas as ideias. Talvez um pouco de humildade e bom senso ajudasse a conciliar pontos de vista divergentes e evitasse atitudes demagógicas e irresponsáveis que tem caracterizado a postura dos eleitos da cdu na CMR e na AM. Certamente que os eleitos de outras forças políticas também têm propostas válidas e recuso-me a aceitar que estas sejam exclusivas da cdu, cujos eleitos revelam um desconhecimento da realidade do concelho e do trabalho autárquico. Haja bom senso!”

Com base nas afirmações do Eng^o Barroso e no triste episódio passado na última Assembleia Municipal, apresenta a declaração política que de seguida se transcreve:

“Há dias, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Redondo, teceu, nas redes sociais, algumas considerações pouco edificantes, sobre o comportamento do Vereador e Eleitos da CDU nos órgãos autárquicos do concelho de Redondo.

Incomodou-o, certamente, um comunicado emitido pelos Eleitos da CDU, em que era exposto o comportamento antidemocrático da maioria MICRE.



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

Deturpar intencionalmente a verdade para melhor iludir pessoas é um comportamento lamentável, pelo que ao comentário do Presidente da Assembleia Municipal de Redondo se devem fazer as seguintes considerações:

- 1. Não houve incumprimento do regimento da Assembleia Municipal. Houve estupefação, por parte do vereador da CDU, pela forma despuorada com que o Presidente da Câmara deturpou a verdade.*

O vereador da CDU, acreditando ser um lapso e, não tendo percebido a intencionalidade pretendeu, preocupado com a credibilidade do Presidente da Câmara, alertá-lo para o que era razoável.

Mas, afinal, o único objetivo das palavras do Presidente da Câmara era desacreditar a CDU e os seus Eleitos.

- 2. O Regimento da Assembleia Municipal foi rigorosamente e escrupulosamente cumprido. Contudo a CDU lamenta que o mesmo Presidente da Assembleia, dirigente máximo e mentor do movimento de cidadãos, MICRE, e Presidente do Município de Redondo, durante 30 anos, não tenha o mesmo zelo em fazer cumprir rigorosamente a lei no Município.*

Se, como diz, exerce a função de Presidente da Assembleia a “tempo inteiro”, (único a nível nacional), e está em “regime de permanência” a ajudar o Presidente da Câmara, deveria prover para que os documentos para as reuniões de Câmara não chegassem, invariavelmente, fora do prazo previsto na lei.

- 3. Certamente que o Senhor Presidente da Assembleia tem uma audição muito sensível, pois foi a única pessoa que ouviu gritos na sessão da Assembleia, do dia 16/11/2016.*

- 4. A CDU tem pautado a sua intervenção por avaliar aquilo com que não concorda, que considera que está menos bem, apresentando, sempre, sugestões e alternativas.*

Por outro lado, reconhece e enaltece tudo o que é feito para melhorar as condições das populações, das famílias e do Concelho de Redondo.

Tais posições podem ser facilmente comprovadas, porque estão lavradas nas atas



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

das reuniões e nas tomadas de posição públicas.

Igual comportamento não se reconhece à maioria MICRE.

Desvalorizando, sistematicamente, as propostas da CDU, vêm, passados uns dias, com outra roupagem, mudando-lhe o nome e “dando-lhe uma lavagem” apresentá-las como se fossem suas.

A prova disto está na moção apresentada na última Assembleia Municipal, que foi decalcada, mas mal decalcada, das propostas que a CDU enviou, previamente, para serem distribuídas e debatidas, democraticamente, abertamente e à vista de todos e com dados específicos e concretos.

Deve ser esta a demonstração de humildade referida no escrito do Presidente da Assembleia Municipal!

E será que, quando em reuniões de trabalho, o Presidente da Câmara diz, (citando): “terão que me aturar mais 4 anos porque me vou recandidatar”, antecipando uma vitória garantida, é uma atitude humilde?

5. *No escrito que o Presidente da Assembleia Municipal de Redondo colocou a circular nas redes sociais, é referida a expressão “atitudes demagógicas e irresponsáveis”.*

Há, na utilização desta expressão, por parte do Presidente da Assembleia Municipal de Redondo uma evidente falta de bom senso e de seriedade política.

A menos que, o Presidente da Assembleia Municipal de Redondo estivesse diante de um espelho a olhar para si próprio, mas decidiu mudar o nome da personagem de tão hilariante história.

Quando um executivo de maiorias absolutas, durante anos, dirigido pelo atual Presidente da Assembleia, permitiu:

- que as dívidas de água ao Município ascendessem aos 200 mil euros;*
- que na última reunião do anterior mandato 2009-2013 se tenha deliberado anular mais de 200 mil euros em recibos de água em dívida;*

E

- que, já no atual mandato, se tenha permitido, novamente, que as dívidas de água*



MUNICIPIO DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL

voltassem a ascender os 100 mil euros;

- ou mesmo até, deslocar-se numa viatura paga por todos os Redondenses, custando à autarquia mais de 900€/mês só de prestação de leasing, sendo um encargo para a autarquia, superior ao encargo com um trabalhador que aufero o salário mínimo nacional ou pouco mais do que isso;

- será isto responsabilidade?

Será que o Senhor Presidente da Assembleia tem memória curta ou prefere não se lembrar de um “caricato episódio”, passado há uns anos atrás, durante o mandato 2005-2009, numa sessão da Assembleia Municipal, na Aldeia da Serra, em que o Senhor Presidente abandonou a sessão por não lhe ser dada a palavra pela Presidente da Assembleia de então.

O Vereador e todos os eleitos da CDU não viram as costas à luta nem ao debate e confronto de ideias nem se resignam às atitudes antidemocráticas para os impedirem de falar.

Será que conhece a realidade do Concelho de Redondo tão bem como o Vereador e eleitos da CDU, que nasceram no concelho de Redondo e onde continuam a residir?

E por último, será que o Eng. Barroso, sabe o que é pagar impostos municipais e água a peso de ouro, impostos por um Presidente que nunca morou em Redondo e nunca cá pagou uma tarifa ou uma taxa?

Fazendo das palavras do Senhor Presidente da Assembleia as minhas:

“Haja bom senso””

O Senhor Presidente, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luis Faleiro, registou as considerações e sugestões, respondendo às questões colocadas disse que concorda com a colocação dos refletores nos pinos.

Disse que, também na sua opinião, o edifício onde funcionou o Jardim-de-infância necessita de uma intervenção.

Relativamente à questão das esplanadas já referiu em outras ocasiões a sua opinião sobre o assunto e é essa que se mantém.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador David Grave disse que a declaração política apresentada não merece qualquer comentário da sua parte.

Em relação aos documentos solicitados irá ser feita a análise para entregar o que for possível.

Quanto aos concursos de pessoal, já assinaram contrato alguns trabalhadores e estão agendadas novas assinaturas, não sabe precisar quantos já assinaram ao todo.

Ordem de Trabalhos

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Cedência para domínio público municipal
4. Expediente
5. Subsídios

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente entre os dias 07/11/2016 e 18/11/2016, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Loteamento Particular

Presente o processo de loteamento nº 2/13, em que é requerente Joaquim Manuel Perdigão Cabaço, solicitando a prorrogação do prazo de licença de obras por mais três meses.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 04/11/2016, autorizar a prorrogação do prazo conforme solicitado.

Cedência para domínio público municipal

Presente um requerimento em nome de SIVO, Sociedade Imobiliária da Várzea da Orada, S.A, em que requer a cedência ao domínio público municipal a área de 600m² que faz parte do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico 4º da secção 053 da Freguesia e Concelho de Redondo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo.

Para tanto invoca que a área assinalada em planta anexa ao requerimento, tem de facto natureza pública, uma vez que foi alcatroada e conservada por este Município, sendo de livre acesso e uso público.

Com base na informação jurídica, deverá a Câmara Municipal de Redondo, nestes termos e se assim o entender, apreciar o requerimento acima indicado e deliberar sobre a sua integração no domínio público municipal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação jurídica, aprovar a integração no domínio público municipal a área de 600m² que faz parte do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico 4º da secção 053 da Freguesia e Concelho de Redondo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo.

Expediente

O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma adenda ao contrato existente com a EDP, que consta de um protocolo e “Novo Anexo I”, em que os termos constantes do mesmo foram previamente acordados com a ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), com o objetivo de serem comuns a todos os concedentes da distribuição de BT.

Informou que com a assinatura deste protocolo e respetivo Novo Anexo I, a EDP fica responsável pela substituição das luminárias existentes para tecnologia LED, tendo em conta a eficiência energética e redução de consumo, ficando a Câmara responsável pelo custo de 50% do respetivo custo. Disse que ficará muito mais em conta, uma vez que,



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

sendo a EDP a adquirir o material consegue um melhor preço porque compra em maior quantidade e a substituição da iluminação acontecerá sempre em situações previamente acordadas com a Câmara.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a assinatura do protocolo e respetivo “ Novo Anexo I”, cuja cópia se anexa a esta ata.

Atribuição de Cabazes de Natal

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua 32 (trinta e dois) cabazes de Natal, a famílias necessitadas, carenciadas e já referenciadas. Deu informação do levantamento efetuado, quais as famílias abrangidas e a composição do cabaz que será entregue a cada família.

Informou ainda que serão entregues pela Delta, 20 cabazes de Natal a famílias séniores / idosos.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a atribuição dos cabazes de Natal como proposto.

Subsídios

Presente um requerimento em nome da Sociedade União Montoitense, solicitando o apoio financeiro para aquisição de três algerozes que têm que ser substituídos à volta da sala de ensaios da banda filarmónica.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Senhor Vereador José Portel, conceder um subsídio no valor de 760,14€ para aquisição dos algerozes.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de 600 litros gasóleo ao Redondense Futebol Clube para fazer face a consumos com viaturas do clube.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro (2ª tranche) no valor de 5.000,00 € ao Redondense Futebol Clube, de acordo com o protocolado para a época desportiva 2016/2017.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 600,00€ ao Centro Cultura, Recreio e Desporto Foros da Fonte Seca, de acordo com a solicitação efetuada e no âmbito das atividades culturais promovidas pela referida associação e para fazer face a custos de integração e manutenção do seu rancho folclórico.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 300,00€ ao Centro Cultura, Recreio e Desporto Foros da Fonte Seca, como participação financeira para despesas com a organização do troféu Francisco Joaquim Piteira de Sousa.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um ofício do Montoito Sport Clube, solicitando a atribuição de 300 litros gasóleo para abastecimento da carrinha ao serviço do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo conforme solicitado.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente um requerimento em nome de Filipe Rico da Piedade, residente em Aldeias de Montoito, solicitando o apoio da Câmara com materiais para reconstrução do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta e com base no relatório do Gabinete de Ação Social e informação do Senhor Vereador José Portel, conceder ½ palete de tijolos de 15, 5 sacas de cimento e 1m³ de areia.

Intervenção do público

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor António Joaquim Roque de Sousa.

O Senhor António Joaquim Roque de Sousa interveio para oferecer uma moldura ao Senhor Presidente Recto e outra ao Senhor Presidente Barroso para se lembrarem que foram impulsionadores da Comissão de Utentes e foram um incentivo ao novo Centro de Saúde de Redondo, no entanto, considera que deviam deslocar-se ao novo Centro de Saúde, por volta das 05.00h da madrugada, para verem as pessoas idosas que ali se encontram ao frio e à chuva para conseguirem arranjar consulta.

Disse que, há uns anos, o seu filho Paulo Sousa concorreu aos concursos de pessoal para a Câmara e não foi admitido, agora pode-se ver que nestes concursos é só compadrio e só metem quem querem, não têm em conta nem as habilitações nem o curriculum dos candidatos e metem pessoas doutros partidos.

Em relação aos lotes da Tapada Municipal, há uns anos, não permitiam certas construções e o seu filho teve que fazer alterações ao projeto, no entanto, mesmo ao lado, construíram uma cúpula ilegal e a obra está inacabada há 10 anos a provocar danos nos prédios vizinhos.

Perguntou a quem está cedida a casa anexa à Sociedade Columbófila, uma vez que já não há ciclismo no Redondo, não se compreende por que razão a casa está a ser utilizada por um particular, quando há outras associações interessadas no espaço.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Disse que na vila de Redondo há falta de habitação social, por isso, a Câmara devia ver o estado da habitação do Bairro do Calvário, arrendada a uma senhora que mora em Évora e tem a casa a degradar-se, há dois anos que aquela porta não é aberta, isto só se mantém porque a renda é bastante baixa.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vítor Albino Ramos.

O Senhor Vítor Albino Ramos interveio para dizer que é a primeira vez que vem assistir a uma reunião de Câmara e, perante o que assistiu, gostava de dar os parabéns pelo bom senso demonstrado por todos os intervenientes políticos. Considera que tudo o que é bom para o Redondo é sempre de louvar. Deixou também o agradecimento por todo o apoio que é dado ao Redondense Futebol Clube.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Isidoro Almeida.

O Senhor Isidoro Almeida interveio para perguntar se a Câmara vai autorizar que todas as pessoas que têm esplanada possam cimentar o espaço que ocupam, como aconteceu na esplanada do bar sito na Rua João Anastácio da Rosa, que cimentou todo o espaço e pôs uma cobertura e ninguém da Câmara se pronunciou sobre o assunto.

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo ao Senhor António Sousa, disse que a questão do Centro de Saúde poderá ser analisada junto do diretor, no entanto, do que tem conhecimento, é que ninguém fica sem consulta. Os idosos podem ir cedo porque têm esse receio, mas isso não acontece. Pode informar que durante esta semana, dada a afluência devido à gripe, o Centro de Saúde de Redondo tem encerrado entre as 22h45m e as 23h, porque tinha muitos utentes, mas não ficou ninguém sem ser atendido. Isto só acontece graças aos médicos e à restante equipa de trabalhadores do Centro de Saúde que se disponibilizam e não viram as costas aos utentes.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente aos concursos de pessoal, informou que é deliberada a abertura de concurso e nomeado um júri, e é esse júri que orienta e dá andamento a todo o processo até ao final, o Presidente da Câmara não tem qualquer interferência nos procedimentos concursais.

Em relação aos lotes de comércio da Tapada Municipal as construções foram licenciadas de acordo com o regulamento aprovado.

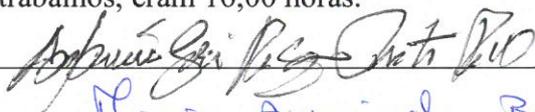
Quanto à casa do ciclismo, isso já não existe, mas também não há qualquer pedido de associações para utilização daquele espaço. Pode informar que apenas foi demonstrado interesse, por parte da Santa Casa da Misericórdia, para eventualmente abrirem ali uma loja solidária, no entanto, ainda não há uma ideia concretizada, apenas foi levantada essa possibilidade.

A questão da habitação do Bairro do Calvário está a ser analisada.

Registou as considerações dos Senhores Vítor Albino Ramos e Isidoro Almeida.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,00 horas.





ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2016/11/21	2016	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
273			T	P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	23.897,68	2016/11/03	2016/11/09
274			T	P	129075213	GABRIELA SOUSA MAGALHAES-SOLICITADOR DE EXECUÇÃO	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	39,16	2016/11/03	2016/11/09
275			T	P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	150,00	2016/11/03	2016/11/09
276			T	P	222500697	ARMANDA MAGALHAES - AGENTE DE EXECUÇÃO	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	80,00	2016/11/03	2016/11/09
277			T	P	177847999	DAVID ROQUE	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	45,00	2016/11/03	2016/11/09
278			T	P	513095918	Moreiras & Associados - Sociedade de Agentes de Execução Sp Rl	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	90,00	2016/11/03	2016/11/09
279			T	P	241169771	PAULA PALA MARTINS	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/03	329,78	2016/11/03	2016/11/09
280			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-0000033230 CHQ-TB-4907	2016/11/03	19,00	2016/11/03	2016/11/09
281			T	P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-4910	2016/11/03	64,79	2016/11/03	2016/11/09
282			T	P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-4902	2016/11/03	2.209,98	2016/11/03	2016/11/11
283			T	P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENH	0035-0000033230 CHQ-TB-4901	2016/11/03	30,07	2016/11/03	2016/11/09
284			T	P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-4906	2016/11/03	100,00	2016/11/03	2016/11/09
285			T	P	231804784	VERA LUCIA NOBRE ALHAIS REBELO	0035-0000033230 CHQ-TB-4909	2016/11/03	100,00	2016/11/03	2016/11/09
286			T	P	600006662	DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-0000033230 CHQ-TB-4904	2016/11/03	43,60	2016/11/03	2016/11/09
287			T	P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-4903	2016/11/03	30,41	2016/11/03	2016/11/09
288			T	P	500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-4905	2016/11/03	36,44	2016/11/03	2016/11/09
289			T	P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-4908	2016/11/03	506,52	2016/11/03	2016/11/09
291			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	CX-	2016/11/03	11.596,31	2016/11/03	2016/11/09
292			T	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2016/11/03	9.738,78	2016/11/03	2016/11/09
2637			F	P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-0000033230 CHQ-	2016/10/17	470,45	2016/10/17	2016/11/18
2685			F	P	500038015	AUTO SUECO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4807	2016/10/31	100,66	2016/10/31	2016/11/15
2686			F	P	513407863	Alfredo Parreira - Comercio de Máquinas E Ferramentas, Unipessoal, Lda.	0035-0000033230 CHQ-TB-4808	2016/10/31	10,00	2016/10/31	2016/11/15
2687			F	P	504859960	AD LOGISTICS, SA	0035-0000033230 CHQ-TB-4801	2016/10/31	535,73	2016/10/31	2016/11/10
2688			F	P	600080200	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-4802	2016/10/31	1.930,59	2016/10/31	2016/11/10
2689			F	P	506304175	Audiogest - Associação Para a Gestão e Distribuição de Direitos	0035-0000033230 CHQ-TB-4810	2016/10/31	100,81	2016/10/31	2016/11/15
2690			F	P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-4804	2016/10/31	158,51	2016/10/31	2016/11/08
2691			F	P	505861402	AUGUSTO CAIXINHA, REPARAÇÃO AUTOMOVEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4880	2016/10/31	135,30	2016/10/31	2016/11/15
2692			F	P	509393284	ASTEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4806	2016/10/31	546,62	2016/10/31	2016/11/09
2693			F	P	219780013	Ana Cristina Rebola de Sousa Sesifredo	0035-0000033230 CHQ-TB-4809	2016/10/31	772,00	2016/10/31	2016/11/08
2695			F	P	149249187	BERNARDINO MARTINS PARREIRA	0035-0000033230 CHQ-83068	2016/10/31	27,44	2016/10/31	2016/11/16
2696			F	P	503939595	BERTADECOR	0035-0000033230 CHQ-TB-4812	2016/10/31	12,30	2016/10/31	2016/11/15
2697			F	P	506818357	CTT CONTACTO, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-4817	2016/10/31	128,60	2016/10/31	2016/11/11
2698			F	P	510529704	CARLOS FALÉ - AGRICULTURA VIVEIROS UNIPessoal LDA.	0035-0000033230 CHQ-83069	2016/10/31	16,00	2016/10/31	2016/11/16
2699			F	P	500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	0035-0000033230 CHQ-TB-4818	2016/10/31	1.955,00	2016/10/31	2016/11/15
2700			F	P	152545182	CANDIDA MARIA L. ESPADA ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-4813	2016/10/31	34,80	2016/10/31	2016/11/08
2701			F	P	500117152	CHAGAS - FLORENCIO A. CHAGAS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-4814	2016/10/31	117,96	2016/10/31	2016/11/11
2702			F	P	500704961	COOPERATIVA CONSUMO RAINHA S. P. DO REDONDO, CRL	0035-0000033230 CHQ-TB-4816	2016/10/31	396,48	2016/10/31	2016/11/11
2703			F	P	509364390	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	0035-0000033230 CHQ-TB-4815	2016/10/31	4.021,14	2016/10/31	2016/11/11
2704			F	P	506754413	PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO JORNAIS LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-4856	2016/10/31	553,50	2016/10/31	2016/11/11
2705			F	P	503361917	JUSTO MARIA NABAIS - ARTES GRAFICAS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-83073	2016/10/31	769,56	2016/10/31	2016/11/15
2706			F	P	121603385	DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-0000033230 CHQ-TB-4820	2016/10/31	104,55	2016/10/31	2016/11/08
2707			F	P	111775493	ANTONIO JOSE RETO RIBEIRO	0035-0000033230 CHQ-TB-4805	2016/10/31	273,25	2016/10/31	2016/11/08
2708			F	P	503586587	ESTREMOZ CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4822	2016/10/31	538,92	2016/10/31	2016/11/11
2709			F	P	513765301	EVORA FAISQUINHA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4823	2016/10/31	130,26	2016/10/31	2016/11/11
2710			F	P	500102678	EVORACOR - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TINTAS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-4824	2016/10/31	26,81	2016/10/31	2016/11/15
2711			F	P	503807834	EMIVETE, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-4821	2016/10/31	69,87	2016/10/31	2016/11/11
2712			F	P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4825	2016/10/31	196,37	2016/10/31	2016/11/08
2713			F	P	501679235	FLUIDRA PORTUGAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4828	2016/10/31	272,64	2016/10/31	2016/11/11
2714			F	P	504637037	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE FLUIDOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-4827	2016/10/31	553,50	2016/10/31	2016/11/11
2715			F	P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4826	2016/10/31	580,31	2016/10/31	2016/11/08
2716			F	P	200540599	FRANCISCO JOSE COSTA EUGENIO	0035-0000033230 CHQ-83070	2016/10/31	7,00	2016/10/31	2016/11/15
2717			F	P	179372050	Lourenço Vaz da Silva	0035-0000033230 CHQ-TB-4843	2016/10/31	30,75	2016/10/31	2016/11/11
2718			F	P	120739232	FRANCISCO JOSE CIDADE ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-4829	2016/10/31	525,83	2016/10/31	2016/11/08
2719			F	P	500697370	PETROLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-4853	2016/10/31	73,12	2016/10/31	2016/11/11
2720			F	P	506346773	Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, Eim	0035-0000033230 CHQ-TB-4832	2016/10/31	9.907,88	2016/10/31	2016/11/11
2721			F	P	500033684	GASPE, COMBUSTIVEIS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4831	2016/10/31	10.787,02	2016/10/31	2016/11/11
A TRANSPORTAR ...									85.979,05		

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2016/11/21	2016	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
							Data	Valor	Data	Data
						TRANSPORTE ...		85.979,05		
2722	F P	504476408			GAMES AND FUN - COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.	0035-0000033230 CHQ-TB-4830	2016/10/31	414,39	2016/10/31	2016/11/15
2723	F P	214604179			João Miguel Junceira Calça Pita	0035-0000033230 CHQ-TB-4838	2016/10/31	264,25	2016/10/31	2016/11/08
2724	F P	106406876			JOSÉ MARIA ROSMANINHO LOPES	0035-0000033230 CHQ-83072	2016/10/31	1.730,86	2016/10/31	2016/11/15
2725	F P	509601642			J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4834	2016/10/31	41,92	2016/11/15	2016/11/15
2726	F P	506304175			Audiogest - Associação Para a Gestão e Distribuição de Direitos	0035-0000033230 CHQ-TB-4811	2016/10/31	72,01	2016/10/31	2016/11/16
2727	F P	505233983			JOÃO M. ALVES ROSA - SOC. UNIP., LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4837	2016/10/31	79,42	2016/10/31	2016/11/15
2729	F P	500217939			PINTO & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4855	2016/10/31	230,76	2016/10/31	2016/11/15
2730	F P	501409963			J. A. RAMOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-83071	2016/10/31	1.253,11	2016/10/31	2016/11/15
2731	F P	128804149			JOAQUIM PERDIGAO CARMELO ROSA	0035-0000033230 CHQ-TB-4836	2016/10/31	281,42	2016/10/31	2016/11/08
2732	F P	202921026			JACINTO ANTONIO ESTROMPA ROQUE	0035-0000033230 CHQ-TB-4835	2016/10/31	171,51	2016/10/31	2016/11/08
2733	F P	502120070			Konica Minolta Business Solutions Portugal,unipessoal,lda	0035-0000033230 CHQ-TB-4839	2016/10/31	1.562,74	2016/10/31	2016/11/10
2734	F P	502167610			LEASEPLAN PORTUGAL - COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOAL,	0035-0000033230 CHQ-TB-4841	2016/10/31	926,21	2016/10/31	2016/11/16
2735	F P	502396555			LACTEO BARRADAS & MADEIRA, LD*.	0035-0000033230 CHQ-TB-4840	2016/10/31	400,03	2016/10/31	2016/11/16
2736	F P	500199523			MULTIAUTO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4849	2016/10/31	327,34	2016/10/31	2016/11/16
2737	F P	501366075			MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4846	2016/10/31	525,75	2016/10/31	2016/11/08
2739	F P	120591340			MANUEL FRANCISCO CABEÇAS PINTO	0035-0000033230 CHQ-TB-4845	2016/10/31	16,25	2016/10/31	2016/11/08
2740	F P	115602186			MARIA EUGENIA LEAL ALMEIDA BARRADAS	0035-0000033230 CHQ-TB-4848	2016/10/31	100,00	2016/10/31	2016/11/15
2741	F P	188295704			MARIA DO CARMO AMARO PIRES	0035-0000033230 CHQ-TB-4847	2016/10/31	63,43	2016/10/31	2016/11/15
2742	F P	500815712			Marvisa-marmores Alentejanos Lda	0035-0000033230 CHQ-83074	2016/10/31	114,13	2016/10/31	2016/11/16
2743	F P	503584304			Nos Lusomundo Audiovisuais, Sa	0035-0000033230 CHQ-TB-4851	2016/10/31	937,26	2016/10/31	2016/11/17
2744	F P	504002961			PAPELPACK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4852	2016/10/31	29,15	2016/10/31	2016/11/15
2745	F P	504515721			PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LD*.	0035-0000033230 CHQ-TB-4858	2016/10/31	175,00	2016/10/31	2016/11/08
2746	F P	506126790			POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4857	2016/10/31	1.230,00	2016/10/31	2016/11/16
2747	F P	513523944			PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-	2016/10/31	114,02	2016/11/02	2016/11/10
2748	F P	503616460			PUBLIPLANCE - PRODUCOES PUBLICITARIAS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4859	2016/10/31	541,32	2016/10/31	2016/11/16
2749	F P	513889574			PIMENTA DO REINO UNIPESSOAL, LD*	0035-0000033230 CHQ-83075	2016/10/31	22,75	2016/10/31	2016/11/16
2750	F P	510302742			PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4854	2016/10/31	97,50	2016/10/31	2016/11/08
2751	F P	507039440			REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-4860	2016/10/31	1.287,59	2016/10/31	2016/11/15
2752	F P	502522380			RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-4861	2016/10/31	5.689,05	2016/10/31	2016/11/08
2753	F P	513500944			Rakso - Susana Moreira Artigos Desporto Unip. Lda	0035-0000033230 CHQ-TB-4862	2016/10/31	240,16	2016/10/31	2016/11/16
2754	F P	505778530			Rosário, Graça & Associados, Sroc, Lda.	0035-0000033230 CHQ-TB-4863	2016/10/31	768,75	2016/10/31	2016/11/16
2755	F P	162815980			Serafim Rosado Nobre	0035-0000033230 CHQ-TB-4869	2016/10/31	624,00	2016/10/31	2016/11/08
2756	F P	501515976			SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4866	2016/10/31	381,83	2016/10/31	2016/11/08
2757	F P	500418802			SOMEFE - SOCIEDADE DE METAIS E FUNDICAO, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4867	2016/10/31	376,12	2016/10/31	2016/11/10
2758	F P	500926239			Sociedade Imobiliaria Varzea da Ourada, S.a.	0035-0000033230 CHQ-TB-4871	2016/10/31	80,00	2016/10/31	2016/11/10
2759	F P	503789372			STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-4868	2016/10/31	74,89	2016/10/31	2016/11/10
2760	F P	124687504			SANSAO JESUS CAROLA FAROPIAS	0035-0000033230 CHQ-TB-4864	2016/10/31	37,91	2016/10/31	2016/11/08
2761	F P	510951813			SF PUBLICIDADE	0035-0000033230 CHQ-TB-4865	2016/10/31	40,59	2016/10/31	2016/11/10
2762	F P	501744304			Siq-sociedade de Industrias Quimicas, Lda	0035-0000033230 CHQ-TB-4870	2016/10/31	72,57	2016/10/31	2016/11/10
2763	F P	503136549			TUDÉVORA - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4874	2016/10/31	16,33	2016/10/31	2016/11/10
2765	F P	500775036			TECLASUL - COMERCIO E EQUIPAMENTOS, LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4872	2016/10/31	35,67	2016/10/31	2016/11/10
2766	F P	128008962			VITALINA JESUS LEITÃO MATALOTO	0035-0000033230 CHQ-TB-4875	2016/10/31	15,00	2016/10/31	2016/11/10
2767	F P	501470581			Vmf - Petróleos, Lda	0035-0000033230 CHQ-TB-4877	2016/10/31	119,39	2016/10/31	2016/11/08
2768	F P	510782582			VTE EVENTOS LDA	0035-0000033230 CHQ-TB-4876	2016/10/31	10.430,40	2016/10/31	2016/11/10
2769	F P	503584304			Nos Lusomundo Audiovisuais, Sa	0035-0000033230 CHQ-TB-4850	2016/11/02	468,63	2016/11/02	2016/11/17
2770	F P	503504564			EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	3.211,99	2016/11/02	2016/11/14
2771	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	93,43	2016/11/02	2016/11/14
2772	F P	503504564			EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	3,58	2016/11/02	2016/11/15
2773	F P	507846044			EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	149,06	2016/11/02	2016/11/14
2774	G P	190543604			LUIS FERNANDO GOMES FALTEIRO	0035-0000033230 CHQ-TB-4842	2016/11/02	244,24	2016/11/02	2016/11/08
2775	G P	234775661			DAVID MANUEL PALMA GRAVE	0035-0000033230 CHQ-TB-4819	2016/11/02	244,24	2016/11/02	2016/11/08
2777	F P	513523944			PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	97,67	2016/11/02	2016/11/10
2778	F P	513523944			PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	97,67	2016/11/02	2016/11/10
2779	F P	513523944			PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA	0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	97,67	2016/11/02	2016/11/14
						A TRANSPORTAR ...		122.700,01		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
		MR		2016/11/21

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor		
								TRANSPORTE ...		122.700,01		
2780			F	P	513523944	PROSEGUR ALARMES DISSUAÇÃO PORTUGAL UNIPessoal, LDA		0035-0000033230 CHQ-	2016/11/02	125,42	2016/11/02	2016/11/14
2781			G	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		CX-	2016/11/03	25.037,38	2016/11/03	2016/11/09
2782			G	P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL		CX-	2016/11/03	20.355,58	2016/11/03	2016/11/09
2783			F	P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO		0035-0000033230 CHQ-TB-4912	2016/11/03	2.206,00	2016/11/03	2016/11/09
2784			F	P	510399517	Interedondo-supermercados, Lda		CX-	2016/11/04	15,70	2016/11/04	2016/11/11
2785			F	P	500167206	Livraria Jurídica do Arnado		CX-	2016/11/04	45,06	2016/11/04	2016/11/11
2786			G	P	501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO		0035-0000033230 CHQ-TB-4922	2016/11/04	1.710,03	2016/11/04	2016/11/09
2787			G	P	500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2016/11/07	153,53	2016/11/07	2016/11/09
2788			G	P	500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2016/11/07	98,60	2016/11/07	2016/11/09
2789			G	P	500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2016/11/07	153,53	2016/11/07	2016/11/09
2790			G	P	136000991	ROSA MARIA PISCO		CX-	2016/11/07	5,67	2016/11/07	2016/11/11
2792			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.		0035-0000033230 CHQ-	2016/11/11	592,53	2016/11/11	2016/11/15
								TOTAL ...		173.199,04		

PROCESSO			TITULAR / RESIDÊNCIA		REQUERIMENTO			REQUERENTE / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NÚMERO	DATA AB.			TIPO	NÚMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
ONEREDPDM	30/16	2016/10/28	137247966	AGOSTINHO JOSE PITA	PA	540/16	2016/10/28	137247966	AGOSTINHO JOSE PITA	LARGO NOVO DE REDONDO, N°7 E AVENIDA ANTÔNIA LUCIANA	2016/11/09	DES	D EFERIDO	O PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FACHADA
				RUA DO PATROCÍNIO, 39-1°					RUA DO PATROCÍNIO, 39-1°	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DE ALÇADOS DE EDIFÍCIO				
ONERED	173/99	1999/06/22	111323380	ANTONIO DOMINGOS SOUSA	VO	554/16	2016/11/09	111323380	ANTONIO DOMINGOS SOUSA	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 21 A - AVENIDA DA FEIRA	2016/11/10	DES	A ORIZADO U T	A EMISSÃO DE CÓPIA AUTENTICADA
				RUA CONDE DE MONSEARAZ, n°22					RUA CONDE DE MONSEARAZ, n°22	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CÓPIA AUTENTICADA DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N°70/99 DO PROCN°67/99				
RSP	126/16	2016/11/04	191304646	INACIO PAULO MIRANDA MURTEIRA	CD	546/16	2016/11/04	191304646	INACIO PAULO MIRANDA MURTEIRA	RUA DA POUCA FARINHA N°7	2016/11/18	DES	C RTIFIQUE-SE E	O NÚMERO DE POLÍCIA
				RUA DA POUCA FARINHA, 9					RUA DA POUCA FARINHA, 9	REQUERIMENTO DE NÚMERO DE POLÍCIA				
PLU	35/16	2016/11/08	139480960	JOAO FRANCISCO FRANCO FARIAS	VH	550/16	2016/11/08	139480960	JOAO FRANCISCO FRANCO FARIAS	RUA PADRE MANUEL GRANJA, N°5 E N°5A	2016/11/14	DES	D EFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA
				AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO N° 3 A 2° ESQ°, MINA					AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO N° 3 A 2° ESQ°, MINA	PEDIDO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DESTINADO A HABITAÇÃO				
RSP	131/16	2016/11/18	152253408	JOSE JOAQUIM GRAZINA FIGUEIRA	CD	573/16	2016/11/18	152253408	JOSE JOAQUIM GRAZINA FIGUEIRA	FOROS DA FONTE SECA - ARTIGO N°2290	2016/11/18	DES	C RTIFIQUE-SE E	A ANTIGUIDADE
				RUA CÂNDIDO DOS REIS, N°12					RUA CÂNDIDO DOS REIS, N°12	PEDIDO CERTIDÃO ANTIGUIDADE DO PRÉDIO SITO EM FOROS DA FONTE SECA INSCRITO SOB O ARTIGO 2290				
LOTEPDM	2/13	2013/11/20	126808341	Joaquim Manuel Perdigao Cabaco	LOT	454/16	2016/09/20	126808341	Joaquim Manuel Perdigao Cabaco	COURELAS DA BOAVISTA	2016/11/07	DES	R EUNIAO	A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
				RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA, 34					RUA MANUEL JOAQUIM DA SILVA, 34	ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ				
PLU	11/1997	1997/03/07	111323070	Jose Francisco Fernandes	VPH	562/16	2016/11/15	204068436	FERNANDA MARGARIDA NEVES FERNANDES ZOR. SES. ANDRADE NUNES	RUA ANTÔNIO FERNANDES PITTEIRA, N°10 E N°12	2016/11/15	DES	P URIDICO G J	
				RUA ANTONIO FERNANDES PITTEIRA 10-A					RUA ANTONIO FERNANDES PITTEIRA, 12	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL				
RSP	125/16	2016/11/03	204068460	LUÍS MANUEL MENDES VALADAS	RD	545/16	2016/11/03	204068460	LUÍS MANUEL MENDES VALADAS	RUA ALMEIDA GARRETT N°7	2016/11/11	DES	A ORIZADO U T	Ocupação VIA PÚBLICA
				RUA FIALHO DE ALMEIDA N°6					RUA FIALHO DE ALMEIDA N°6	REQUERIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA				
RSP	7/09	2009/02/04	122427394	MANUEL BENTO FITAS CAROLA	RD	549/16	2016/11/08	514127295	SALIENTAMENTO, LIMITADA	RUA 5 DE OUTUBRO, N°12	2016/11/08	DES	A ORIZADO U T	AS FOTOCÓPIAS SOLICITADAS
				RUA 5 DE OUTUBRO N°12					RUA HERMÂNI CIDADE N°10	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE COPIAS DO PROCESSO N°55/98				

PROCESSO			TITULAR / RESIDÊNCIA		REQUERIMENTO			REQUERENTE / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NÚMERO	DATA AB.			TIPO	NÚMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
RSP	61/16	2016/05/31	172666058	MARIA DA CONCEIÇÃO CHICAU MARTINS DOS SANTOS RUA DO AZINHAL, 30	IP	561/16	2016/11/15	172666058	MARIA DA CONCEIÇÃO CHICAU MARTINS DOS SANTOS RUA DO AZINHAL, 30	RIBEIRA A ABAIXO - ARTIGO RÚSTICO 148 DA SRCCÇÃO 005 FW: Resposta a notificação CCDR-Alentejo	2016/11/17	DES P G J	URIDICO	NOTIFICAR O REQUEERENTE DO TEOR DO PARECER JURIDICO
RSP	130/16	2016/11/17	185365221	MARIA MANUELA PISTOLA POUÇA ROUPA MARQUES RUA FLOREBELA ESPANCA LOTE D 1 B	CD	570/16	2016/11/17	185365221	MARIA MANUELA PISTOLA POUÇA ROUPA MARQUES RUA FLOREBELA ESPANCA LOTE D 1 B	RUA SACADURA CARRAL, N°34 PEDIDO CERTIDÃO ANTIGUIDADE	2016/11/18	DES C E	RTIFIQUE-SE	A ANTIGUIDADE
ONEREDPDM	35/12	2012/12/21	500260567	SOCIEDADE MOUCHÃO DA PÓVOA, LDA HERDADE DAS COURELAS, APARTADO N°9	RD	569/16	2016/11/17	506619397	DINMED ALENTEJO ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDOS E PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Praça de Sertório, n°2-1.º Dt.	HERDADE DAS COURELAS - REDONDO REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CÓPIAS DE PROCESSO N°35/12 (O REQUERIMENTO VAI SER ASSINADO POR SILVIA BARRADAS FUNCIONÁRIA DESTA EMPRESA Á RESPONSABILIDADE DE HUGO FERREIRA)	2016/11/18	DES A U T	ORIZADO	A EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS DO PROCESSO
ONEREDPDM	18/15	2015/06/12	509257470	Sociedade Agropecuária João Costa & Filhos, Lda RUA PRINCIPAL, S/N	PAL	458/16	2016/09/22	509257470	Sociedade Agropecuária João Costa & Filhos, Lda RUA PRINCIPAL, S/N	HERDADE DA FIGUEIRA DE BAIXO REQUERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS PARA ACABAMENTOS	2016/11/08	DES D	EFERIDO	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS PARA ACABAMENTOS FINAIS
ONEREDPDM	85/1991	1991/09/18	121535452	TERESA PAULA BAGORRO FAUSTINO RUA PADRE MANUEL GRANJA 19A	RD	572/16	2016/11/18	121535452	TERESA PAULA BAGORRO FAUSTINO RUA PADRE MANUEL GRANJA 19A	RUA PADRE MANUEL GRANJA, N° 19 PEDIDO COPIAS REFERENTES A PROCESSOS	2016/11/18	DES A U T	ORIZADO	EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS



PROTOCOLO

Entre:

Município de [●], com sede em [●], pessoa coletiva nº [●], neste ato representado por [●], na qualidade de Presidente de Câmara, adiante designado por **Município**;

e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por [●], na qualidade de [●], adiante designada por **EDP Distribuição**;

Em conjunto designados por “Partes”,

Considerando que:

- A) A **EDP Distribuição**, por concessão do **Município**, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município de [●];
- B) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio (doravante “Contrato Tipo de Concessão”), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- C) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante “Equipamentos de Tipo Corrente”);

- D) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- E) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- F) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- G) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a **EDP Distribuição** acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante;
- H) O **Município** pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) *supra* passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a **EDP Distribuição**.

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante “Protocolo”), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o **Município** e a **EDP Distribuição** em [●] (“doravante Contrato de Concessão”), nos

termos da redação constante do Anexo ao este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante “Novo Anexo I”).

Cláusula Segunda

(Aplicação do Novo Anexo I)

1. A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao **Município** para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela **EDP Distribuição**, dos aparelhos de iluminação e respectivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
2. Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a **EDP Distribuição** e o **Município**.

Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão.

Cláusula Quarta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modifica-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes.



[Inserir localidade], [Inserir data].

Município de [●]

EDP Distribuição - Energia, S.A.

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada**A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea**

Zonas a iluminar	Emedmin (lux)	Emin (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ ∅ ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ ∅ ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ ∅ ≤ 6600

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m ²)	U _{omin} (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ ∅ ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ ∅ ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ ∅ ≤ 6600

$$U_o - \text{uniformidade geral e } U_L - \text{uniformidade longitudinal; } U_o = L_{min}/L_{med} ; U_L = L_{min}/L_{max}$$

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min lux	Emin (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ ∅ ≤ 10500

Anexo A

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.



B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Anexo A

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição

PROTOCOLO

Entre:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), com sede em Coimbra, na Avenida Marnoco e Sousa, 52, pessoa coletiva nº 501 627 413, neste ato representada por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, adiante designada por ANMP;

e

EDP Distribuição - Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por João José Saraiva Torres, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por EDP Distribuição;

Em conjunto designadas por "Outorgantes",

Considerando que:

- A) A ANMP é uma associação de direito privado que tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do poder local;
- B) A EDP Distribuição é a concessionária, em regime de serviço público, da exploração da rede nacional de distribuição de energia elétrica (em média tensão e alta tensão) e das redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, no território do continente, por concessão, respetivamente, do Estado e dos Municípios, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012 de 8 de outubro, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012 de 8 de outubro;



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



distribuição

2016, ADM, 1000000

- C) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio (doravante "Contrato Tipo de Concessão"), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- D) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente");
- E) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- F) Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- G) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- H) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a ANMP e a EDP Distribuição entenderam como oportuno proceder à revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão;
- I) A ANMP e a EDP Distribuição pretendem formalizar o respetivo acordo quanto à nova redação do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



edp distribuição

decorrente do trabalho conjunto levado a cabo na sequência da manifestação referida no Considerando anterior;

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo ("Protocolo"), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente Protocolo, os Outorgantes acordam na alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de maio, nos termos da nova redação constante do Anexo A ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante ("Novo Anexo I").

Cláusula Segunda (Adesão dos municípios ao Novo Anexo I)

1. O Novo Anexo I será aplicável aos municípios, mediante a celebração de Protocolo para o efeito, entre cada município e a EDP Distribuição, sem prejuízo do disposto na Cláusula seguinte.
2. A ANMP e a EDP Distribuição envidarão os seus melhores esforços no sentido de facilitar a adesão dos municípios ao Novo Anexo I e a boa aplicação do mesmo, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos necessários e, bem assim, todo o acompanhamento adequado.
3. Tendo presente o disposto no número anterior, a ANMP procederá à divulgação do Novo Anexo I junto dos municípios seus associados, dando conhecimento à EDP Distribuição.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



distribuição

2016, SADM, E, D, :00000

Cláusula Terceira

(Condição para a aplicação do Novo Anexo I)

1. A aplicação do Novo Anexo I aos contratos de concessão dos municípios que a ele pretendam aderir terá início mediante a assinatura de protocolo entre o Município e a EDP Distribuição.
2. O disposto em 1 ficará condicionado parcialmente para o tipo de luminárias LED inscrita nos itens B.2 e B.3 do anexo a este protocolo, até à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela EDP Distribuição, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura.

Cláusula Quinta

(Modificação ou Cessação do Protocolo)

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambos os Outorgantes, por documento escrito, mencionando a vontade em modificá-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada um dos Outorgantes.

Coimbra, 13 de Setembro de 2016.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



distribuição

ANMP

EDP Distribuição - Energia, S.A.

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

2016, SADM, E, D, 10100

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	Emedmin (lux)	Emin (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ ∅ ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ ∅ ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ ∅ ≤ 6600

$U_o = E_{min}/E_{med}$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m ²)	U _o min (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ ∅ ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ ∅ ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ ∅ ≤ 6600

U_o – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; $U_o = L_{min}/L_{med}$; $U_L = L_{min}/L_{max}$

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min lux	Emin (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ ∅ ≤ 10500

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com grau de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.